



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 10074831/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000058/2019-92

Assunto: RESTITUIÇÃO DE JUROS

Interessado: REYNA LUCERO ELIZABETH PADILLA GILES

1. Acolho, na íntegra, o parecer URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 9479673 e adoto-o como razão de decidir para indeferir a restituição dos acréscimos legais decorrentes do atraso no pagamento da multa aplicada.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/02/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10074831** e o código CRC **77C60271**.